

Lei nº. 1.211, de 30 de Março de 1978

"Da denominação a uma rua desta cidade"

O Povo do Município de Mauquaruçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Deputados e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei: -

Artº 1º - Fica denominada Rua Juquinha Santana o logradouro Público compreendido o trecho conhecido por Antonio Brum, entre o nº. 214 da rua Olímpio Vargas até a Chaiana do Sr. Antonio Brum, nesta cidade.

Parágrafo Único - José Pedro de Santana, conhecido por Juquinha da Pedreira.

Artº 2º - O Poder Executivo Municipal, promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artº. 1º, desta Lei.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquaruçu, 30 de Março de 1978

Emílio Nacif - Prefeito Municipal

Sahim Aly Baraty - Ass de Gabinete